



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## **Lei Ordinária nº 442, de 13/11/2014**

**“Altera dispositivo da Lei nº 373/2012, que  
“fixa os subsídios dos agentes políticos do  
Município de Pouso Alto para a legislatura  
que se inicia em 2013”**

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 4º, § 1º da Lei Ordinária nº 373, de 03 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º – .....*

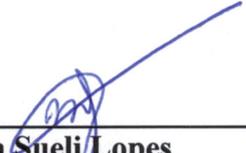
*§ 1º . Equiparam-se ao cargo de Secretário Municipal, para os efeitos desta lei, os cargos de Chefes dos Órgãos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, assim como os cargos de Coordenador de Transportes e Coordenador de Obras Públicas.*

*§ 2º . ..... ”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 13 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Mancilha Rangel**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Mônica Sueli Lopes**  
Secretária do Gabinete

